

# LEI MUNICIPAL Nº 260

de 22 de fevereiro de 2006.

**Autoriza o Município a subsidiar em parte o procedimento para implantação do sistema simplificado de abastecimento de água em aviários da Linha Alegre.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município autorizado a subsidiar em parte os custos para implantação do sistema simplificado de abastecimento de água em aviários das famílias de Elvino Benini, Airton Benini, Adão Benini, Pedro Martini e Olavo Formentini (Associação dos Cinco), da Linha Alegre.

**Art. 2º.** O subsídio a ser concedido pelo Município não ultrapassará R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), sendo objeto de licitação própria.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta lei correrão na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto 1106 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51.91.00 – Obras em andamento (1468)

**Art. 4º.** Esta lei será regulamentada por Decreto Executivo no que couber.

**Art. 5º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2006.

*ADELAR LOCH*

*Prefeito Municipal*

Registre-se e Publique-se

AMANDA MILANI

Secretária Municipal da Administração e Fazenda